

## Dados Gerais

**Referência do Procedimento:** AD-036-18  
**Descrição:** Beneficiação da EM 512 em Cornes e Trabalhos Diversos na Envolvente do Centro Escolar de Cerveira  
**Da Entidade:** Município de Vila Nova de Cerveira  
**Utilizador:** Cristiana Maria de Castro Brandão  
**Data da Mensagem:** 20-09-2018 09:33:39 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))  
**Destinatários:** PREDILETHES - EQUIPAMENTOS, LDA;  
**Referência:** PT1.MSG.965336  
**Tipo:** Geral  
**Assunto:** Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por **JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA** 20-09-2018 08:32 em (UTC) utilizando **DigitalSign Qualified CA - G2** (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
<b>Anexos:</b>		
Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 20-09-2018 08:33 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid)
Informacao Adjudicacao_AD-036-18_Assinado.pdf	Informacao Adjudicacao_AD-036-18_Assinado.pdf	Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 20-09-2018 08:33 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid)

## Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **19 de setembro de 2018** do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a e mpreitada "**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Beneficiação da EM 512 em Cornes e Trabalhos Diversos na E nvolvente do Centro Escolar de Cerveira**", com a referência **AD-036-18**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, nos seguintes prazos , sob pena da adjudicação caducar:

### 5 (cinco) dias úteis

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou d o Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);

### 10 (dez) dias úteis

- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **1.230,75 € (mil, duzentos e trinta euros e setenta e cinco cêntimos)**.

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto  
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

**DAG**

Concordo com a informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

19.09.2018

O Chefe da DAG  
Vitor Pereira

**PRESIDÊNCIA**

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão, adjudico a Empreitada denominada “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Beneficiação da EM 512 em Cornes e Trabalhos Diversos na Envolvente do Centro Escolar de Cerveira”, à empresa Predilethes - Equipamentos, Ld.ª.

V. N. Cerveira, 19.09.2018

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

1. Referência do Procedimento:

AD-036-18

2. Objeto:

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Beneficiação da EM 512 em Cornes e Trabalhos Diversos na Envolvente do Centro Escolar de Cerveira

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

24.614,96 € (vinte e quatro mil, seiscentos e catorze euros e noventa e seis cêntimos)



*Brandão*



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidade convidada:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
PREDILETHES - EQUIPAMENTOS, LDA.	x	

6. Ordenação das Propostas:
Critério de adjudicação estipulado
O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
PREDILETHES - EQUIPAMENTOS, LDA.	24.614,95 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
x			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	x	N.º 1 do artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada "Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Beneficiação da EM 512 em Cornes e Trabalhos Diversos na Envolvente do Centro Escolar de Cerveira" à empresa Predilethes - Equipamentos, Lda., pelo montante global de 24.614,95 € (vinte e quatro mil, seiscentos e catorze euros e noventa e cinco cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.

2. A fixação dos seguintes prazos para o adjudicatário apresentar:

➤ 5 (cinco) dias úteis

a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

b. Alvará emitido pelo IMPIC;

c. Certidão de Registo Comercial;

d. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);

➤ 10 (dez) dias úteis

e. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de 1.230,75 € (mil, duzentos e trinta euros e setenta e cinco cêntimos).

3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 19 de setembro de 2018

11. Autor:

Nome: Cristiana Brandão

Cargo: Dirigente Intermédia de 3.º Grau

Assinatura: